

Convenção Multilateral entre os Estados-Membros da CPLP para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento

Grupo de Trabalho Dupla Tributação e Protecção do Investimento composto pelas Sociedades de Advogados:

- Abreu Advogados
- Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados
- PLMJ Advogados , SP, RL
- Vda - Vieira de Almeida & Associados

Sónia Martins Reis

Maputo, 10 de maio de 2018

Convenção Multilateral entre os Estados-Membros da CPLP para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento

Sónia Martins Reis

Maputo, 10 de maio de 2018



ÍNDICE

- ① **ACTUAL ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO NA CPLP**
- ② **CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO**
- ③ **VANTAGENS DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO**

1

ACTUAL ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO NA CPLP



1

ACTUAL ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO NA CPLP

- Aplicação da Lei Fiscal Doméstica em alguns casos sem a existência de mecanismos de eliminação da dupla tributação

- Existência de Convenções Bilaterais para Evitar a Dupla Tributação celebradas entre Estados-Membros da CPLP:
 - ✓ **Angola** não celebrou até ao momento nenhuma CDT com qualquer Estado-Membro da CPLP
 - ✓ **Brasil** celebrou uma CDT com Portugal
 - ✓ **Cabo Verde** celebrou CDT's com a Guiné-Bissau e com Portugal
 - ✓ **Guiné-Bissau** celebrou CDT's com Cabo Verde e com Portugal
 - ✓ **Guiné Equatorial** não celebrou até ao momento nenhuma CDT com qualquer Estado-Membro da CPLP
 - ✓ **Moçambique** celebrou uma CDT com Portugal
 - ✓ **Portugal** celebrou CDT's com o Brasil, com Cabo Verde, com a Guiné-Bissau, com Moçambique, com São Tomé e Príncipe e com Timor-Leste (ainda não está em vigor)
 - ✓ **São Tomé e Príncipe** celebrou uma CDT com Portugal
 - ✓ **Timor-Leste** celebrou uma CDT com Portugal (ainda não está em vigor)

2

CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO



in
<https://www.economias.pt/convencoes-dupla-tributacao/>

2

CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO

- Tem como Modelo a Convenção Modelo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e o Património, bem como as Convenções Bilaterais para Evitar a Dupla Tributação celebradas entre os Estados-Membros da CPLP

- **Âmbito de aplicação objectivo**



Impostos sobre o Rendimento existentes nos Países-Membros da CPLP – tributação directa e não tributação indirecta - , permitindo abranger a tributação de múltiplos rendimentos obtidos em contextos *cross-border*, tais como:

- ✓ **Dividendos**
- ✓ **Juros**
- ✓ **Royalties**
- ✓ **Mais-valias**
- ✓ **Lucros das Empresas**
- ✓ **Pagamentos de prestações de serviços**
- ✓ **Rendimentos de Profissões Dependentes e Independentes**
- ✓ **Rendimentos de Bens Imobiliários**

2

CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO

- **Âmbito de aplicação subjectivo**



- Pessoas residentes em um dos Estados-Membros da CPLP, ou seja, em qualquer um dos Estados Contratantes da Convenção Multilateral
- É um âmbito de aplicação amplo, na medida em que contempla na definição de pessoa as seguintes realidades:
 - ✓ uma pessoa singular ou física
 - ✓ uma sociedade ou qualquer outro agrupamento de pessoas
 - ✓ Organismos de investimento colectivo

3

VANTAGENS DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO



3

VANTAGENS DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO MULTILATERAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO

- Garantia de uma maior segurança nas relações tributárias entre os Estados-Membros da CPLP
- Determinação de um igual tratamento tributário entre os Estados-Membros da CPLP
- Eliminação dos fenómenos de Dupla Tributação e de evasão fiscal
- Fomento e incentivo a um incremento das relações comerciais e do investimento entre os Estados-Membros da CPLP
- Implementação de mecanismos de troca de informações entre os Estados-Membros da CPLP



OBRIGADA!

SÓNIA MARTINS REIS

Associada PLMJ

E.: sonia.martinsreis@plmj.pt

T.: .: (+351) 213 197 305

M.: (+351) 918 434 973